



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Classificação	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.500, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS E DE FLEXIBILIZAÇÃO INSTITUÍDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.480, DE 16 DE AGOSTO DE 2.021, BEM COMO DA MEDIDA DE QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.231, DE 19 DE MARÇO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo sobre a classificação da fase de “Retomada Segura” do Plano São Paulo, após o avanço da vacinação contra a COVID-19 e a queda no número de internações no Estado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 15 de outubro de 2.021, o prazo de vigência:

I - das medidas de flexibilização adotadas no âmbito do município de Igarapava/SP, em razão do Decreto Municipal nº 2.480, de 16 de agosto de 2.021;

II - da medida de Quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 2.231, de 19 de março de 2020, como necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Fica mantida a obrigatoriedade de respeito aos protocolos sanitários, tais como o distanciamento social, uso de máscaras, higienização das mãos com uso de álcool em gel, proibindo-se, ainda, qualquer forma de aglomeração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta de setembro de dois mil e vinte e um

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 420, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) IZADORA SILVA MAIA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) IZADORA SILVA MAIA, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matrícula n.º 111372-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 26.08.2021 e 30.08.2021 configurando 02 faltas (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 3 de 9

a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5586.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) 26.08.2021 e 30.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 441, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) TAYLA APARECIDA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) TAYLA APARECIDA SILVA, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada(o) em 07/04/2016 sob regime Celetista, matrícula n.º 111340 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 13.09.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5580.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 13.09.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ANA CAROLINA JORGE URBANO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ANA CAROLINA JORGE URBANO, titular do cargo CIRUGIAO DENTISTA (4 HRS), nomeada (o) em 26/09/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8035 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 15.09.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5634.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 15.09.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 4 de 9

PORTARIA Nº 443, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) PASCOA GOMES DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) PASCOA GOMES DA SILVA, titular do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nomeada (o) em 01/01/1994 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3978-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 16.08.2021 e 17.08.2021, configurando 02 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5587.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 16.08.2021 e 17.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 445, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) SILVANA APARECIDA TROMBETA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) SILVANA APARECIDA TROMBETA, portador (a) do R.G. n.º 17.444.472, C.P.F n.º 132.337.238-57, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeada (o) em 02/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10805 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 27.08.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5583.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 27.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 446, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) VIVIANE CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) VIVIANE CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. n.º 18.841.335, C.P.F n.º 305.630.618-39, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 5 de 9

regime Celetista, matrícula n.º 111341 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 30.08.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5584.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 30.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 447, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeada (o) em 05/11/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10815 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 02.09.2021 e 10.09.2021, configurando 02 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5588.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 02.09.2021 e 10.09.2021, revogadas as disposições

em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 448, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ELAINE CRISTINA BARBOSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ELAINE CRISTINA BARBOSA, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO, nomeada (o) em 10/06/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 7056 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 23.08.2021 e 01.09.2021, configurando 02 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5589.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 23.08.2021 e 01.09.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 6 de 9

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 449, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) MARIA DE FATIMA CRUZ.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) MARIA DE FATIMA CRUZ, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 09/12/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111349-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 23.08.2021, configurando 02 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5575.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 23.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº450, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) LUCIANA DOS SANTOS ALVES SALES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito

Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) LUCIANA DOS SANTOS ALVES SALES, portador (a) do R.G. nº 24.161.502-1, C.P.F nº 267.405.808-04, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 02/07/2012 sob regime Celetista, matrícula n.º 111094 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 19.08.2021, configurando 03 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5577.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) 19.08.2021 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 451, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) GESSICA GLEICIANE CABRAL RIBEIRO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 7 de 9

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) GESSICA GLEICIANE CABRAL RIBEIRO, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 24/10/2011 sob regime Celetista, matrícula n.º 110990 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 20.08.2021 e 27.08.2021 (04 horas), configurando 1 dia e 04 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5576 E 5585.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 20.08.2021 e 27.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 452, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) CLEISIANE TREVIZAN.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) CLEISIANI TREVIZAN, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111335-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 24.08.2021 e 27.08.2021, configurando 07 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5573

e 5574.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 16.08.2021 e 24.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 453, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) MILTON ALVES SILVEIRA JUNIOR.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) MILTON ALVES SILVEIRA JUNIOR, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/03/2021 sob regime Celetista, matrícula n.º 112256-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 16.08.2021 e 24.08.2021, configurando 01 dia e 03 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5572 e 5579.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 16.08.2021 e 24.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 8 de 9

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 454, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ELAINE MARA RODRIGUES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ELAINE MARA RODRIGUES, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matrícula n.º 111370 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 08.09.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 350.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 08.09.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Outros atos oficiais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: 4º TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2021 – SMS. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde. CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor. OBJETO: prorrogação da vigência do Convênio 04/2021 – SMS, por mais 30 dias, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região DRS VIII mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com ocusteio e gerenciamento dos 10 leitos de UTI, destinados ao atendimento de Pacientes portadores do Coronavírus (COVID 19) na Santa Casa de Igarapava, conforme Plano de Trabalho 014/2021 – de 01 de setembro de 2021 -BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial nos artigos 196 e seguintes, as Leis Federais n.º 8.080/1990, 8.142/1990, 8.666/1993 e alterações posteriores, Portaria GM MS 188 de 04/02/2020, Portaria MS/GM 1666 de 01/07/2020; Portaria MS/GM nº 851 de 30/04/2021, Portaria GM 1453 de 26/06/2021, Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, 2.226 de 17/03/2020, 2.289 de 14/07/2020, 2.376 de 11/01/2021 e 2.464 de 07/07/2021 e demais disposições legais aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde. VALOR: R\$ 600.000,00 - RESPONSÁVEIS: José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito, Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor Municipal de Saúde, Marcelo Ormeneze – Interventor. VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/10/2021. ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448

Página 9 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

Edital nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de sua atribuição, torna pública a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO 003/2021:

Candidato(a)	Pontuação de acordo com Anexo I				Classificação
	alínea "a"	alínea "b"	alínea "c"	alínea "d"	
Mariana Vilela Machado	00	00	0	0	1º

Considerando os processo seletivo simplificado, considera-se publicada a lista de classificação provisória, quanto à qual poderá ser oposto recurso administrativo a ser encaminhado, com a devida fundamentação, através do email rh@igarapava.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à presente publicação.

Igarapava/SP, 30 de setembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, considerando que a sessão de licitação, referente ao certame, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS, destinado às ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES – APM'S DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, subordinado às condições e

exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): a partir das 08h30min às 09h00min do dia 15/10/2021.

Disputa de lances: a partir das 09 horas do dia 15/10/2021 ou quando do encerramento dos credenciamentos.

Valor estimado desta licitação: R\$ 17.006,64 Fonte de recursos: PRÓPRIO

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia 1º/10/2021, onde poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic1@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212.

Igarapava/SP, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal